



Ibitinga, 01 de outubro de 2012.

Assunto – CMI Ofício 791/2012

Ilustríssimo Senhor

Encaminho a Vossa Senhoria cópia de aditivo contratual firmado entre a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga e Ibimagem Diagnósticos S/S Ltda, onde podem ser verificadas as cláusulas acordadas entre as empresas para a construção e funcionamento de uma unidade de ressonância magnética.

Sem mais, esperando ter prestados os esclarecimentos necessários, apresentamos nossas cordiais

Saudações



ADALBERTO DE MARTIN GOMES
Interventor Judicial

A VOSSA EXCELÊNCIA
SR GUMERCINDO JOSE ROSSATTO BERNARDI
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

**ADITIVO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS**

Pelo presente instrumento particular de aditivo do contrato de prestação de serviços de diagnóstico por imagens, de um lado, como **CONTRATANTE**, e, doravante, assim designada, a **SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.270.671/0001-61, situada nesta cidade de Ibitinga, na Rua Domingos Robert, 1090, neste ato representada por seu INTERVENTOR JUDICIAL, nomeado nos autos da Ação Civil Pública n. 413/03, em curso pela 2ª Vara Cível, que se faz representar no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TUFIÍSTICA DE IBITINGA, CNPJ 45.321.460/0001-50, com sede na Rua Miguel Landira, 333, Dr. EDSON FERNANDO INÁCIO, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG n. 18.034.856-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 191.565 058-50, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Prudente de Moraes, 1054; e de outro lado, como **CONTRATADA**, e doravante assim designada, **IBIMAGEM - DIAGNÓSTICOS S/S LTDA**, com sede na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Quintino Bocaiúva, 550, CNPJ 09.156.231/0001-63, neste ato representada pelo seu sócio gerente Dr. LUCIANO AUGUSTO BOTTER, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG/SSP-SP n.º 30.816.477-5 e do CPF/MF n.º 255.517.418-42, registrado no CRM/SP sob n.º 108.160, residente e domiciliado na Rua Valentim Geretto, n.º 152, Bairro Jardim Petrópolis, neste município de Ibitinga, Estado de São Paulo; têm, entre si, e na melhor forma de Direito que hão por bem ADITAR o INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS, para dele ficar constando que suas cláusulas passarão a vigorar com a seguinte redação:

QUARTA: A **CONTRATADA** assume a obrigação de prestar à **CONTRATANTE** serviços na área de diagnóstico por imagens, através de: mamografia, tomografia computadorizada, radiografia ("raio-X"), ultrassonografia, densitometria e ressonância magnética, e os demais serviços que eram prestados por outras prestadoras de serviços.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: (16) 3342-3111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim
apresentado e que dou fé.
Ibitinga - SP, 10/02/2012

Leandro Artuzo - Escrevente Autorizado
Preço Unitário - R\$ 2,35 - CUSTAS POR VERBA VÁLIDO SOMADO
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 25680

SÉTIMA: Com a finalidade de possibilitar à **CONTRATADA** o fiel cumprimento das condições de trabalho estabelecidas na cláusula sexta, a **CONTRATANTE** colocará à disposição daquela tão somente os serviços de infraestrutura comprovadamente necessários, responsabilizando-se com os custos de energia elétrica, água e esgoto, e os serviços de lavanderia e esterilização; o espaço físico ocupado pela **CONTRATADA** para executar os serviços contratados é delimitado pela **CONTRATANTE**, sendo que o atual espaço cedido à **CONTRATADA** será ampliado para abarcar todo o terreno ao lado da área hoje utilizada pela **CONTRATADA**, no qual se encontram o necrotério e toda a área do estacionamento, para a construção e ampliação das dependências da **CONTRATADA** para possibilitar, especialmente, a instalação do aparelho de ressonância magnética. Todos os custos com a construção, ampliação, reforma e a interligação com o prédio atual serão suportados pela **CONTRATADA**, sem qualquer forma de reembolso ou indenização à **CONTRATADA**, se cumprido o contrato até o seu termo final. A **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE**, por conta do espaço físico aqui delimitado e pelos serviços descritos o seguinte percentual:

Parágrafo Primeiro: 11% (onze por cento) de seu faturamento bruto obtido sobre os serviços de mamografia, tomografia computadorizada, radiografia ("raio-X"), ultrassonografia, densitometria e qualquer outro mais que venha a ser realizado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Devido a sua singularidade, o serviço de ressonância magnética será de 6% (seis por cento) sobre o faturamento bruto obtido com ele, sendo que o repasse será de 0% (zero por cento) do primeiro até o sexto mês após o início da realização dos exames, comprovado pelo primeiro faturamento emitido do exame; do sétimo até o décimo segundo mês, será repassada a fração de 1% (um por cento); do décimo terceiro ao décimo oitavo mês, a fração de 2% (dois por cento); do décimo nono até o vigésimo quarto mês, a fração de 4% (quatro por cento); a partir do vigésimo quinto mês até o termo final do contrato, a fração de 6% (seis por cento).

Parágrafo Terceiro: No prazo de 02 (dois) anos a contar do início da realização dos exames de ressonância magnética, a **CONTRATADA** separará, as suas expensas, o consumo de energia elétrica, providenciando a instalação de medidor de energia no espaço que lhe é destinado. Todos os custos com esta alteração, bem como os do

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: (16) 3342-3111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim
apresentado e que dou fé.
Ibitinga - SP, 10/02/2012.

Leandro Artuzo - Escrevente Autorizado
Preço Unitário - R\$ 2,35 - CUSTAS POR VERBA VÁLIDO SOMEN
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 25600

pagamento pelo consumo e a manutenção de energia elétrica serão suportados pela **CONTRATADA**.

3
[Handwritten signature]

OITAVA: É da responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA** a reforma e adequação das áreas disponibilizadas pela **CONTRATANTE** para a acomodação de sua área administrativa, instalação dos aparelhos e equipamentos existentes e os que vierem a ser adquiridos, sendo igualmente responsável a **CONTRATADA** pelos custos da mão-de-obra e materiais necessários para tanto, mediante prévia autorização da **CONTRATANTE**.

DÉCIMA NONA: Dadas as novas disposições contratuais, o presente contrato é celebrado para vigorar até o dia 9 de dezembro de 2037. Expirado o prazo estabelecido e havendo interesse de ambas as partes na continuidade da relação contratual, o vínculo será prorrogado ou renovado pelo prazo estipulado pelas partes. Na hipótese de não interessar a qualquer das partes a prorrogação ou renovação do contrato, assistirá a elas o direito de denunciá-lo por escrito, o qual expirará no termo fixado, devendo a denúncia ocorrer com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, contatos, retroativamente, do termo fixado para o encerramento deste pacto.

Parágrafo único: O presente contrato somente poderá ser denunciado antecipadamente por qualquer dos contratantes na hipótese de descumprimento das cláusulas e condições que o constituem, tendo a **CONTRATADA** o direito de permanecer em toda a área cedida pela **CONTRATANTE** depois de rescindido o contrato, retendo todo o espaço até então utilizado enquanto existirem eventuais dívidas da **CONTRATANTE** em aberto e enquanto não paga, na sua integralidade, a multa prevista na cláusula vigésima primeira.

Revoga-se o parágrafo terceiro da cláusula décima segunda, ficando inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS.

E, por estarem assim justas e combinadas, mandaram dutilografar o presente instrumento, formado de quatro laudas em seu anverso, em duas vias de igual teor e

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: (16) 3342-3111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim
apresentado e que dou fé.
Ibitinga - SP, 10/02/2012

Leandro Artuzo - Escrevente Autorizado
Preço Unitário - R\$ 2,35 - CUSTAS POR VERBA VÁLIDO SOMENTE
COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º

25 660

para o mesmo fim, que vão assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, que ouviram sua leitura.

Ibitinga, 08 de fevereiro de 2012.

SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA

Dr. Edson Fernando Inácio

Interventor Judicial

IBIMAGEM - DIAGNÓSTICOS S/S LTDA

Dr. LUCIANO AUGUSTO BOTTER

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: 16 3342-3111
Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s):
VIRGINIA JACOPINI DA COSTA, Dou fé.
Ibitinga-SP, 01/02/2012
Em Test* da verdade
LEANDRO ARTUZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Codigo Seg: 4858485050484850485485249. Valor: 8,00
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



TESTEMUNHAS:

1. Tais Cristiane Benaglia

RG: 40.276.006-2

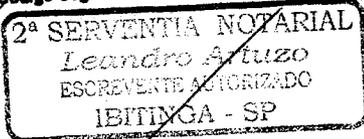
CPF: 314.773.018-04

2. Virginia Jacopini da Costa

RG: 40.206.805-4

CPF: 396.289.958-80

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: 16 3342-3111
Reconheço por semelhança COM valor econômico a(s) firma(s):
EDSON FERNANDO INACIO, LUCIANO AUGUSTO BOTTER, TAIS
CRISTIANE BENAGLIA, Dou fé.
Ibitinga-SP, 08/02/2012
Em Test* da verdade
FABIO LUIZ DE SOUZA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Codigo Seg: 4858485050484850485482575350. Valor: 18,00



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO - FONE: (16) 3342-3111
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original, a mim apresentado e que dou fé.
Ibitinga - SP, 10/02/2012

Leandro Artuzo - Escrevente Autorizado
Preço Unitário - R\$ 2,35 - CUSTAS POR VERBA VÁLIDO SOMEN
COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE IBITINGA - SP

Apresentado hoje, protocolado na livrea
A. 06 e registrado em MICROFILME sob nº
25.660. Filme 567.-

Ibitinga (SP), 08/Fevereiro/2.012.-

Darcy Marques Salles
-Darcy Marques Salles-
(oficial)

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
Valor cobrado pelo: Regis-	
tro.-	
Ao Serventário	39,60
Ao Estado	11,26
Ao IRESP	8,34
Ao Síndico	2,09
Ao Tribunal de Justiça	2,09
TOTAL	R\$ 63,38
Recibo	responsável

DARCY MARQUES SALLES
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
IBITINGA - E. S. PAULO

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBITINGA - SP
RUA BOM JESUS, 483 - CENTRO / FONE: (18) 3342-3111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original aqui
apresentado e que dou fé.
Ibitinga - SP, 10/02/2012

Leandro Artuzo - Escrevente Autorizado
Preço Unitário - R\$ 2,35 - CUSTAS POR VERBA VÁLIDA
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

